



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

NA TREZE

Correio de Sergipe - 08 a 11/07/2016

MPE e MPF querem compensação ecológica por obras

O Ministério Público Federal (MPF/SE) e o Ministério Público do Estado de Sergipe (MP-SE) recorreram ao Tribunal Regional Federal contra as obras do Projeto de Defesa Litorânea da Praia 13 de Julho, em Aracaju. No recurso, as instituições pedem reforma da decisão da 2ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe, publicada no início de junho de 2016.

Para os Ministérios, “as intervenções foram realizadas em área de preservação permanente, com destruição de manguezal e aterramento de diversos trechos do leito do Rio Sergipe. Além disso, não há licenciamento ambiental ou autorização dos órgãos federais competentes

para execução das obras”.

• Emergencial

Na decisão, segundo os Ministérios Públicos, a Justiça Federal dispensou o prévio licenciamento porque entendeu que a obra em questão possuía caráter emergencial, por possuir função protetiva. Mas, no recurso, o MPF/SE e o MP/SE defendem que as obras têm finalidade de urbanização e lazer.

Ainda segundo os Ministérios, “em parecer de profissionais de área, foi demonstrado que realizar aterramento e destruir manguezais não era a única alternativa da prefeitura de Aracaju e da Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb) para con-

ter o avanço das águas na Avenida Beira-Mar. Ao contrário, havia outras formas para proteger a região, sem necessidade de executar um conjunto de obras definitivas que dispensasse licenciamento e autorização dos órgãos competentes”.

• Pedidos

No recurso, o MPF/SE e o MP/SE querem, caso seja impossível reverter as intervenções já realizadas, que a Justiça determine ao município de Aracaju e à Emurb realizar compensação ecológica em outra localidade, devidamente aprovada, a fim de serem substituídos os bens lesados por outros equivalentes.

Pedem também indenização

à comunidade aracajuana pela execução do projeto, por reparação do dano moral coletivo e a fixação de multa diária para os réus pelo eventual descumprimento da sentença. Os valores devem ser depositados no Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

• Prefeitura

O secretário do Meio Ambiente de Aracaju, Eduardo Matos, deixa claro que a compensação ecológica já está prevista em estudo de impacto ambiental. “Inclusive, estudo esse que já foi entregue no último dia 4 de julho à Adema, conforme determinação judicial”, reforça.